

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Câmara Municipal



15

== LEI Nº 850, DE 10 DE MAIO DE 1971 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971 e alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos / quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2.67 Execução
Reforma do Prédio da Casa da Cultura Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0.66 Aquisição de Imóveis
Aquisição de terreno para construção do Ginásio de EsportesCr\$30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

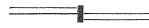
P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal/
e publicada no Paço Municipal aos 10 de Maio de 1971.

R. Cortez

RAIMUNDA-CÓRTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=